



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL N° 2330/24

Em. 08 de Janeiro de 2024.

“DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E UNIFICA A SECRETARIA DE OBRAS E AGRICULTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado a estrutura administrativa do Município de São Miguel do Guaporé, desmembrando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e criando a Secretaria Municipal de Obras e Agricultura.

§1 – Com as alterações previstas no Art. 1º, a Secretaria passa a ter a seguinte nomenclatura:

I – Secretaria Municipal de Obras e Agricultura.

Art. 2º Os cargos e funções vinculados as Secretarias incorporadas permanecerão os mesmos de origem.

Art. 3º As finalidades das Secretarias serão mantidas como as de origem, sendo suas funções desempenhadas de modo especializado e específico, com mais eficiência, cada qual com sua competência.

Art. 4º Todos os servidores, bens e inclusive os orçamentos previstos até o final do ano de 2023, pertencentes a antiga secretaria de Obras e Serviços Públicos bem como a Secretaria de Agricultura, pertencerão e passarão a ser vinculados a Nova Secretaria de Obras e Agricultura até que se conclua o fim do exercício de 2023.

Art. 5º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Janeiro de 2024.

APPROVADO
Em 08/01/2024

Nemy Cardoso Xavier

Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 09/01/24

Corneílio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 09/01/24